ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/87

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, diárias no período de 15 de Fevereiro a 15 de março/87, para tratar de assuntos de interesses do Poder Legislativo fora da sede do Município.x.x.x

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conforme regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da Sede do Município para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do nosso Município e a grande extensão territorial do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru (08) diárias para ocorrer com despesas, Diárias estas no período de 15 de fevereiro a 15 de março/87.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 3º -Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 10 dias do mês de março do ano de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO.

LUIS RODRIGUES MOTA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EDMILTON MADDY

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

JOEL BATISTA DA SILVA

FRANCISCO SOARES MAIA

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ANTONIO S. D'ANGELO

EZEQUIEL F. RUIS